



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2020

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2018, NO PERÍODO DE 1º DE
JULHO A 31 DE DEZEMBRO.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 060/2019-Pleno, o Acórdão nº 363/2019-Pleno e o Relatório, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 1.427/2019-TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018 estão em condições de merecer a aprovação com ressalvas; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer nº 209/2020 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 053/2020,

Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS** do Poder Executivo referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2020.


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE E RELATOR/CFO


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO